

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 213/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 17/3/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.907017/2026-88

Expediente: 0256958/26-2

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP 25072.005283/2026-19.

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Diretor-presidente

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 295/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4150500), que NÃO CONHECEU do recurso por perda de objeto, nos termos do Voto nº 62/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4144618).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/03/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4159062** e o código CRC **C94C5DE0**.

Referência: Processo nº 25351.907017/2026-88

SEI nº 4159062
